

APÊNDICE A - QUADRO RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DOS MARCOS LEGAIS PARA RECONHECIMENTO DE RPPN NOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES.

Município	Nomenclatura	Definição legal	Grupo de UC	Usos permitidos	Normatiza procedimentos para criação	Exige planta georreferenciada	Instrumento legal de reconhecimento	Averbação antes do ato de reconhecimento	Exigência de matrícula do imóvel com cadeia dominial	Incentivos previstos	Nº de RPPNs reconhecidas
Petrópolis	RPPNM	Área degradada a ser recuperada para proteção dos recursos ambientais representativos da região	Uso sustentável	Atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer.	Sim	Não	Ato de reconhecimento da SMADS	Sim	Não	Isenção de IPTU para RPPN	1
Miguel Pereira	RPPN	Área de relevância ambiental pela biodiversidade, aspecto paisagístico ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação. Área degradada a ser recuperada.	Uso sustentável	Pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.	Sim	Sim	Portaria SMADES	Não. No entanto, caso o proprietário não averbe no prazo, a SMADES fica autorizada a requerer averbação.	##	Desconto progressivo do IPTU conforme área da UC	4
Engenheiro Paulo de Frontin	RPPN	Área destinada a preservar a diversidade biológica, as paisagens notáveis e, subsidiariamente, sítios que apresentem elevado valor histórico, arqueológico, paleontológico e espeleológico.	Proteção integral	Atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas.	Sim	Não	Portaria SMA	Não	Não	Isenção de IPTU para RPPN Compensação Ambiental conforme art. 36 do SNUC. Pagamento por serviços ambientais conforme art. 47 e 48 do SNUC	1
Quissamã	RPPN	Área de relevância ambiental pela biodiversidade, aspecto paisagístico ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação	##	Pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.	Não	##	Portaria da SMA	##	##	Não prevê incentivos	0

Município	Nomenclatura	Definição legal	Grupo de UC	Usos permitidos	Normatiza procedimentos para criação	Exige planta georreferenciada	Instrumento legal de reconhecimento	Averbação antes do ato de reconhecimento	Exigência de matrícula do imóvel com cadeia dominial	Incentivos previstos	Nº de RPPNs reconhecidas
Resende	RPPNM	Imóvel com ocorrência de vegetação arbórea de relevante interesse para o equilíbrio climático, hídrico ou para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica, que não esteja edificado ou no máximo possua duas residências unifamiliares com objetivo de conservar a biodiversidade.	##	Pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais	Não	##	Ato do poder executivo municipal	##	##	Isenção total de IPTU. Transferência de potencial construtivo. Pagamento por Serviços Ambientais Compensação Ambiental	0
Miracema	RPPN	Área com objetivo de preservar a diversidade biológica, as paisagens notáveis e, subsidiariamente, sítios que apresentem elevado valor histórico, arqueológico, paleontológico e espeleológico.	Proteção integral	Atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas	Sim	Sim	Decreto Prefeito Municipal	Não	Não	Isenção de IPTU para RPPN.	0
Rio Claro	RPPN	Área de relevância ambiental e área degradada a ser recuperada	Uso sustentável	Pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, dentre outras. (Não especifica quais seriam)	Sim	Sim	##	##	Não	Isenção total de IPTU. Lei 514/2010 cria o Programa Produtores de Água e Floresta	1
Varre-Sai	RPPN	Área de relevância ambiental pela biodiversidade, aspecto paisagístico ou características ambientais que justifiquem ações de recuperação com objetivo de proteção dos recursos naturais e conservação da diversidade biológica representativa da região.	Proteção integral	Atividades de cunho científico, cultural, recreativo e de lazer	Sim	Sim	Decreto Prefeito Municipal	Não	Não	Redução ou isenção de IPTU para RPPN. Acesso a recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental. Repasse de ICMS verde às RPPNs (Lei 572/2010)	8

Fonte: Elaborado pelos autores.